

**UNIVERSIDADE POSITIVO (UP)**  
**PROGRAMA DE ATIVIDADES PRÁTICAS DE ESTÉTICA**  
**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA –**

**3ª Turma (período de 22/08/2019 a 12/12/2019)**

**EDITAL Nº 992 DE 15/07/2019**

**Capítulo I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** A **Universidade Positivo (UP)** torna públicas as regras a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso na **3ª Turma** do **Programa de Atividades Práticas Estéticas**, respeitado o disposto na Resolução nº 399 de 16/10/2018, a qual passa a fazer parte integrante deste Edital.

**Art. 2º** Cada Turma do Programa de Atividades Práticas Estéticas terá duração de até 10 (dez) semanas e a 3ª Turma ocorrerá no período de 22/08/2019 a 12/12/2019.

**Parágrafo único.** O período citado no *caput* deste artigo é o período em que o candidato poderá cursar as 80 (oitenta) horas de atividade previstas para o Programa, conforme acordado com o professor orientador.

**Art. 3º** Somente poderá participar deste processo seletivo o aluno regularmente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética que:

- I - Não tiver recebido sanção em Processo Administrativo Disciplinar.
- II - Tiver cursado, com aprovação, antes do início das atividades da 3ª edição do Programa, as seguintes disciplinas:
  - a) Anatomofisiologia aplicada.
  - b) Química e físico-química aplicadas.
  - c) Bioquímica, citologia e histologia humana.
  - d) Fundamentos de estética.
  - e) Fundamentos da cosmetologia.
  - f) Eletroestética.
  - g) Biossegurança, bioética e legislação.
  - h) Massoterapia aplicada à estética.
  - i) Fitocosmética.
  - j) Procedimentos manuais associados à cosmetologia facial.
  - k) Tratamentos corporais para flacidez tissular, estrias e flacidez muscular.

**Parágrafo único.** Aluno regularmente matriculado é aquele que está com a matrícula ativa e cursando disciplinas em seu curso, ou seja, não são considerados alunos regularmente matriculados aqueles que estejam com a matrícula trancada, seja o trancamento solicitado pelo aluno, seja o trancamento institucional.

**Art. 4º** Para a 3ª Turma do Programa serão ofertadas 6 (seis) vagas.

**Parágrafo único.** As atividades do Programa serão realizadas às terças e quintas-feiras, no horário das 13h30 às 17h30, na unidade Praça Osório da UP.

**Art. 5º** O processo de seleção para a 3ª Turma do Programa será feito conforme o seguinte cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	De 15/07/2019 até 09/08/2019
Admissão das candidaturas	Dia 11/08/2019
Processo seletivo	Dia 13/08/2019
Divulgação do Edital de aprovados	Dia 16/08/2019
Entrega do Termo de Compromisso, pelos alunos aprovados (via protocolo no Aluno On-line)	Dia 20/08/2019
Reunião, presencial, com o professor orientador	Dia 20/08/2019
Início das atividades do Programa	Dia 22/08/2019
Término das atividades do Programa	Dia 12/12/2019
Entrega do relatório final do Programa (via protocolo no Aluno On-line)	Até 12/12/2019

**Art. 6º** A inscrição para a 3ª Turma do Programa é gratuita e deve ser feita por meio eletrônico, mediante preenchimento de formulário, no link: <https://bit.ly/2PrHGS0>, no período de 15/07 a 09/08/2019.

§ 1º A confirmação da inscrição ocorrerá mediante o envio do formulário, devidamente preenchido.

§ 2º O preenchimento do formulário é de responsabilidade do candidato.

**Art. 7º** A seleção dos candidatos para ingresso no Programa de Atividades Práticas Estéticas, será realizada em 2 (duas) etapas, divididas em:

- I - ETAPA 1: **Admissão da Candidatura:** O aluno terá sua candidatura admitida ou não, mediante análise do cumprimento das condições de participação, previstas no art. 3º deste Edital.

II - ETAPA 2: **Prova escrita**, que avalie conhecimentos nas áreas de eletroestética, massagens, tratamentos faciais e corporais, e cosmetologia, para os alunos aprovados na ETAPA 1.

**Parágrafo único.** A prova escrita será realizada no dia 13/08/2019 das 14h às 17h, presencialmente, na Unidade Praça Osório (Praça Gen. Osório, 125 – Centro, Curitiba – PR).

**Art. 8º** Após a ETAPA 2, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de mérito, de acordo com a nota obtida nas Etapas 1 e 2, considerados os seguintes pesos:

<b>Etapa</b>	<b>Pontuação</b>
Etapa 1	0 a 3
Etapa 2	0 a 7
Pontuação total	10

**Parágrafo único.** Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate, na ordem a seguir exposta:

- I - O aluno que obtiver a maior nota na Etapa 2.
- II - O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do aluno.

**Art. 9º** Não serão concedidas revisões de provas, pedido de novas seleções que não estejam contempladas neste Edital, bem como verificação das anotações nos currículos apresentados.

**Art. 10.** Os resultados da seleção serão válidos para ingresso somente na 3ª Turma do Programa.

**Parágrafo único.** Este processo seletivo não é obrigatório e não é remunerado; a inscrição do candidato não significa garantia de participação, facultado à UP o direito de não selecionar os candidatos que não preenchem os critérios estabelecidos neste Edital.

**Art. 11.** Os candidatos selecionados no Programa, conforme divulgado no Edital de resultado, deverão comparecer presencialmente na Unidade Praça Osório (Praça Gen. Osório, 125 – Centro, Curitiba – PR), no dia 20/08/2019 das 14h às 17h, para reunião com o professor orientador.

**Parágrafo único.** O candidato que não comparecer à reunião com o professor orientador perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato seguinte na lista de classificação.

**Art. 12.** No dia 20/08/2019 o aluno selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso do Programa, com os critérios estabelecidos para participação do aluno, e enviá-lo via protocolo, pelo Aluno On-line.

**§ 1º** O termo de compromisso deve ser assinado pelo próprio aluno se a sua idade for igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da assinatura ou, caso contrário, se o aluno for emancipado, ou casado ou tiver curso superior, ou, ainda, se for sócio- proprietário de empresa.

§ 2º O termo deve ser assinado por um responsável legal caso o aluno não atenda aos requisitos mencionados no § 1º deste artigo.

**Art. 13.** A Declaração de participação no Programa será expedida e entregue ao aluno, desde que ele cumpra o Plano de Trabalho e tenha entregue o relatório final (ficha de acompanhamento) até dia 12/12/2019, ao professor orientador.

**Parágrafo único.** O relatório final deverá ser entregue via protocolo, no Aluno On-line.

**Art. 14.** Cabe ao Reitor homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados no concurso.

**Art. 15.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba (PR), 15 de julho de 2019.



**Prof. José Pio Martins**  
Reitor